



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 QUE CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA - RO, DE UM LADO, E DE OUTRO, A CONTRATADA VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **Luciano Brandão**, nomeado pelo decreto de 23 de março de 2023, não numerado publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de março de 2023, ed. 59, fls.24 até 27.

CONTRATADA: VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.072.400/0001-29, com endereço na Rua Potiguar, nº 3470 - Bairro: Centro CEP 76.993-000 em Colorado do Oeste/RO, aqui representada por sua Sócia Proprietária a Sra. VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Contrato nº 09/2021** (id. 0016192325), conforme autorização id. 0055410746, reposta da contratada id. 0055410401, Justificativa id. 0055410746 e demais documentos contidos nos autos, e manifestação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer nº 227/2024/PGE-EMATER Id. 0055963002 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 0011.398093/2020-24, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 09/2021 (id. 0016192325), por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.03.2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato permanece em R\$ 110,00 (cento e dez reais) e anual de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Declaração de Adequação Financeira - Programa de Trabalho 19.025.20.122.1015.2087, Fonte 1500000001, Elemento de Despesa 33.90.40-05 (id. 0055452779).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**

CONTRATANTE

VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI, neste ato representado pela Srª **VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 13/02/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIS, Usuário Externo**, em 15/02/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador(a) Diretor(a)**, em 19/02/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ROSA DE SOUZA, Vice-Presidente**, em 26/02/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057348079** e o código CRC **21042F7E**.